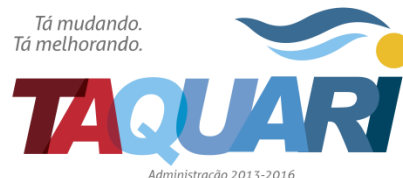




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 2.865, de 05 de março de 2014.

Regulamenta cedência do espaço do Camping Municipal “Nestor de Azambuja Guimarães”, nos dias 06 a 09 de março de 2014, para a realização do XXXVIII Rodeio Crioulo de Taquari.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Cede o uso Camping Municipal “Nestor de Azambuja Guimarães”, nos dias 06 a 09 de março de 2014, para a realização do XXXVIII Rodeio Crioulo de Taquari, organizado pelo Piquete Capitão Rodrigo em Parceria com a Prefeitura Municipal de Taquari.

Art. 2º Nestes dias serão realizadas provas de laço, Gineteadas, Bailes no Lonão, praça de alimentação, e demais afins.

Art. 3º Todas as responsabilidades cabíveis ao contexto do evento serão a cargo do promotor do mesmo, compreendendo divulgação extra, contratação, pagamento, segurança, comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, bem como a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer ao patrimônio público, patrimônio particular ou mesmo qualquer dano pessoal que ocorra dentro do espaço onde se realiza o evento.

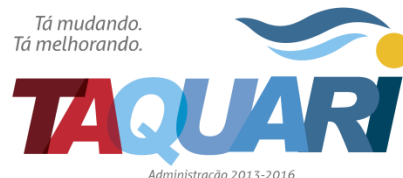
Art. 4º O Piquete Capitão Rodrigo, poderá efetuar a cobrança de estacionamento de veículos automotores, considerando ser o evento de grande porte e envolver a contratação de pessoal, estruturas especiais e equipamentos para e sua realização.

§ 1º O local destinado ao estacionamento de veículos é a área localizada a esquerda da entrada principal do Camping, devendo contar com a presença de seguranças durante as 24 horas do dia.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



§2º Fora da área delimitada no parágrafo anterior é vedada a cobrança de qualquer quantia a título de estacionamento.

Art. 5º Caberá a Prefeitura Municipal a estruturação do evento, com colocação de banheiros químicos, chuveiros, arquibancadas, coberturas piramidais e limpeza do local, conforme art.2º, do decreto nº 2.833, de 26 dezembro de 2013.

Art. 6º O Piquete Capitão Rodrigo, poderá cobrar ingresso para assistir as atrações e eventos a serem realizados no “Lonão”, nos dias 07 e 08, sendo gratuito o ingresso nos demais dias.

Parágrafo único. O ingresso de pessoas na área do Camping durante a realização do evento será gratuita.

Art. 7º Em contrapartida o acesso à área de camping nos dias 06, 07,08 e 09 de março e ao evento a ser realizado no dia 6 e 9 de março no “lonão” de eventos serão gratuitos.

Art. 8º Deverá ser reservado um espaço de 100m² (10mx10m), destinado a AGRICULTURA FAMILIAR.

Art. 9º Fica determinado que no espaço PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ou SIMILAR, (onde for disponibilizado espaço para comércio de gêneros alimentícios) será disponibilizado 8 espaços aos comerciantes ambulantes municipais que já possuem cadastro junto a prefeitura municipal, a um preço máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais), por ambulante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de março de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos